



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D ã O N.º 573

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 62/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Amambai, do PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO-PTB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir o registro do Diretório Municipal de Amambai, Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1988.

  
DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

  
DR. NEWLEY ALEXANDRE DA S. AMARILLA

Relator

  
DR. ALGIBES DOS SANTOS  
Regional Eleitoral.

Procurador